

Lei n.º 490, de 6 de outubro de 1962.

Autoriza a Prefeitura a firmar compromisso com o Governo do Estado de São Paulo, para levantamento de auxílio.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Prefeito Municipal de Uchoa autorizado a firmar compromisso com o Governo do Estado de São Paulo para levantamento de auxílio concedido a esta Prefeitura no valor de Cr. \$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), que serão aplicados nas obras de reforma do matadouro municipal da cidade.

Artigo 2.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 6 de outubro

de 1962.

W. B. Chaddad
Prefeito Municipal

Requisitada e publicada
nesta Secretaria, na da-
ta supra.

C. J. Ferreira
Secretário da Prefeitura